

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 8ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 29 DE JANEIRO DE 2021, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e dois minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 7ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de janeiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

**CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600103-24.2020.6.01.0000**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ  
INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL-AC  
ADVOGADO: GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES - OAB/AC003431  
INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA  
INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA - TESOUREIRO  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Pedido de regularização - Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2009.  
**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar aprovadas com ressalvas as contas do partido PODEMOS relativas ao exercício financeiro de 2009, tudo nos termos do voto do relator.**

**JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600108-46.2020.6.01.0000**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relator: Juiz(a) THALES ROCHA BORDIGNON  
INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL -AC  
ADVOGADO: GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES - OAB/AC003431  
INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA  
INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA - TESOUREIRO  
INTERESSADO: JOSÉ FRANCIMÁ ASFURY DE ALMEIDA - PRESIDENTE  
INTERESSADO: GEOVANO GONZAGA - TESOUREIRO  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Pedido de regularização de prestação de contas - Exercício financeiro de 2011 - Órgão partidário estadual do Podemos (PODE), antigo Partido Trabalhista Nacional (PTN).  
**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar aprovadas com ressalva as contas do partido PODEMOS, antigo PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, relativas ao exercício financeiro de 2011, bem como determinar a regularização da situação da inadimplência, cessando eventuais restrições que tenham sido impostas à agremiação em decorrência da sua omissão, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez, lembrando que a presente sessão era a última do mês de janeiro e da semana, deixou a todos um forte abraço e fez votos de que o mês de fevereiro comece como novos ideais e esperanças de vida. Finalizando, desejou a todos um bom final de semana. A Senhora Presidente, após agradecer ao Desembargador Luís Camolez, informou à Corte que recebera convite para a inauguração do serviço “**Escola de Psicologia da Universidade Federal do Acre**”, que contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Professor Milton Ribeiro, e está marcada para o dia 1º de fevereiro, segunda-feira, às 09h. Embora ressaltando que o texto do convite menciona ser ele “intransferível”, a Desembargadora Denise Bonfim – por se encontrar fora do Estado do Acre – perguntou se o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior (que é Professor daquela Instituição de Ensino Superior) poderia representar o TRE-AC no evento, ao que o Magistrado respondeu afirmativamente. A Senhora Presidente informou, então, que entraria em contato com o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, após verificar com a UFAC a possibilidade de sua participação. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 08 de fevereiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, desejando a todos um bom dia e um bom final de semana, com muita saúde e muita paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da de gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 08/02/2021, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 09/02/2021, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 09/02/2021, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0405978** e o código CRC **C7F72D8F**.